

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.003.522/19-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
026462956-6



DADOS CADASTRAIS

Form containing registration details: ATO (Alteração do Valor do Capital), NOME EMPRESARIAL (Potencial Comercializadora de Energia S.A.), LOGRADOURO (Av. Gisele Constantino), MUNICÍPIO (Votorantim), UF (SP), TELEFONE ((11)23688227), EMAIL (joao.bortotti@potencialcom.com.br), CNPJ (32.403.274/0001-18), NIRE (3530053026-8), and signature details of João Ricardo Bortotti Junior.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Three stamp areas: CARIMBO PROTOCOLO (JUCESP SEDE 7, 19 SET 2019), CARIMBO DISTRIBUIÇÃO (1ª TURMA DE VOGAIS), and CARIMBO ANÁLISE (JUCESP 23 SET 2019 DEFERIDO 1ª TURMA).

ANEXOS section with checkboxes for DBE, Procuração, Alvará Judicial, Formal de Partilha, Balanço Patrimonial, Outros, Documentos Pessoais, Laudo de Avaliação, Jomal, Protocolo / Justificação, and Certidão.

OBSERVAÇÕES section for additional notes.

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO section containing a circular stamp (JUCESP SEDE 24 SET 2019) and the signature of GISELA SIMTEMA CESCHIN, SECRETÁRIA GERAL.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO
 19/08/19

[Handwritten signature]

CONTROLE INTERNET
 026462956-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

DATADOR	INFORMAÇÕES DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 NOME EMPRESARIAL Potencial Comercializadora de Energia S.A.	USO EXCLUSIVO DA JUCESP
---------	--	-------------------------

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ATO(S)
 Alteração do Valor do Capital
 Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias
 Consolidação da Matriz
 Inclusão/Alteração de Integrantes

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM ANTECEDÊNCIA

RESPONSÁVEL:			
RG:		EMAIL:	
TELEFONE:		ASSINATURA:	

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)

() Triar feita

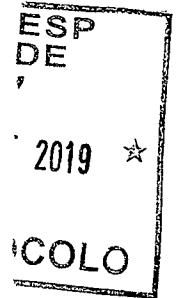
() Deferir DBE feita

() Etiquetar feita

() Perfurar feita

() Separar Via feita

DUCEAP
24 09 19



POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S. A.
CNPJ/MF nº 32.403.274/0001-18
NIRE nº 3530053026-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 04 de setembro de 2019, às 17h00.

LOCAL: Sede social na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, nº 1.850, sala 506, Parque Bela Vista, CEP 18110-650.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA: 1) Transferência de ações, conversão de ações e aumento do capital social da Companhia;
2) Eleger novos membros da Diretoria;
3) Abertura de escritório na cidade de São Paulo; e
4) Alteração da forma de representação da Companhia e redação do Estatuto Social.

MESA DIRETORA: Presidente: Adriano Carriel Vieira
Secretário: João Ricardo Bortotti Junior

DELIBERAÇÕES:

Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, os acionistas deliberaram, por unanimidade, o quanto segue abaixo:

1) Transferência de ações, conversão de ações e aumento do capital social da Companhia

Os presentes aprovaram a transferência de 2.000 (duas mil) ações ordinárias, que Jean Carlo de Campos Albino ("Jean") detinha, para **BENJAMIM IRINEU DE CARVALHO**, brasileiro, empresário, domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, nº 768, conj. 112, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-003, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.232.308-24, portador da cédula de identidade RG nº 27.741.112-9 ("Benjamim"), que passa a ser acionista da Companhia. Com essa transferência onerosa, pelo preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, o qual já foi pago ao cedente, Jean retira-se da Companhia, também renunciando ao cargo de Diretor. Jean, a Companhia e seus acionistas outorgam-se reciprocamente a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, seja a que título for.

DUCESP
24 09 19

Os acionistas aprovaram, ainda, a transferência onerosa de (i) 2.000 (duas mil) ações ordinárias detidas por Adriano para **MARCELO GREGOL**, brasileiro, advogado, domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, nº 768, conj. 112, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-003, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.128.540-00, portador da cédula de identidade RG nº 605.156.707-8 ("Marcelo"); e (ii) 2.000 (duas mil) ações ordinárias detidas por Marcos para **JOÃO RICARDO BORTOTTI JUNIOR**, brasileiro, advogado, domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, nº 768, conj. 112, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-003, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.843.378-13, portador da cédula de identidade RG nº 28.881.295-5 ("João"), sendo assim admitidos os novos acionistas mediante o pagamento pelo preço de R\$ 1,00 (um real) por ação.

Todas as transferências aprovadas foram devidamente registradas no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas, arquivado na sede da Companhia.

Em seguida, foi aprovada a conversão de 03 (três) ações ordinárias detidas pelos acionistas Benjamim, Marcelo e João em preferenciais nominativas sem valor nominal, devidamente inscritas no Livro de Registro de Ações Nominativas, que conferirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens, conforme detalhados no Acordo de Acionistas:

- a) direito de voto especial nas deliberações sociais;
- b) dividendos mínimos, conforme disposto no Acordo de Acionistas.

Os acionistas presentes deliberaram, ainda, aumentar o capital social da Companhia, mediante emissão de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, conforme a seguir descrito e registrado nos competentes Boletins de Subscrição anexos.

Os acionistas decidiram aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, para R\$ 3.458.682,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais) – um aumento, portanto, no valor de R\$ R\$ 2.458.682,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), mediante a emissão de 2.458.682 (duas milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas em proporções iguais por Adriano e Marcos, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual é aceito pelos acionistas, com a renúncia aos respectivos direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital da Companhia nos termos aprovados acima e representa o preço justo e correto pelas ações objeto do aumento de capital da Companhia, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição anexos.

DUCESP
24 09 19

2) Eleger novos membros da Diretoria

Em decorrência do novo quadro de sócios da Companhia, os acionistas resolvem eleger como membros da Diretoria os Srs. Benjamim Irineu de Carvalho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.232.308-24, portador da cédula de identidade RG nº 27.741.112-9, como **Diretor de Operações**, substituindo o Sr. Jean, que deixou de atuar como Diretor da Companhia; João Ricardo Bortotti Junior, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.843.378-13, portador da cédula de identidade RG nº 28.881.295-5, como **Diretor Regulatório**; e Marcelo Gregol, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.128.540-00, portador da cédula de identidade RG nº 605.156.707-0, como **Diretor Comercial**.

Presentes à Assembleia Geral, os novos Diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes ou delitos e quaisquer outros ilícitos penais, previstos em Lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil ou comercial e, neste mesmo ato, sem qualquer outra formalidade, salvo a aposição de suas assinaturas ao final da presente Ata, tomam posse dos respectivos cargos para os quais foram eleitos.

Em virtude das deliberações retro, os acionistas ratificam a composição da Diretoria:

Nome	Cargo (Diretor)	Nomeação
Adriano Carriel Vieira	Presidente	12/11/2018
Marcos Ernst Gonçalves Frey	Financeiro	12/11/2018
Benjamim Irineu de Carvalho	de Operações	04/09/2019
Marcelo Gregol	Comercial	04/09/2019
João Ricardo Bortotti Junior	Regulatório	04/09/2019

Ainda, em razão da Diretoria ser composta integralmente por acionistas, neste ato renunciam à sua remuneração, que se dará apenas por meio da participação nos lucros da Companhia, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sua sede.

3) Abertura de escritório na cidade de São Paulo

Os acionistas deliberaram abrir escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 768, conjunto 112, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-003.

4) Alteração da forma de representação da Companhia e redação do Estatuto Social

Os sócios deliberaram alterar a forma de representação da Companhia prevista no Artigo

DUCESP
24 09 19

III.6, que passa a constar conforme texto consolidado do Estatuto Social abaixo.

**"ESTATUTO SOCIAL DA
POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S. A.
CNPJ/MF nº 32.403.274/0001-18
NIRE nº 3530053026-8**

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo I.1

POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto, pela Lei Nº 6.404/76, pelo Acordo de Acionistas que ficará arquivado em sua sede e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo I.2

A Companhia tem sede na Avenida Gisele Constantino, nº 1.850, lote 506, Parque Bela Vista, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18110-650 e escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 768, conjunto 112, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-003.

Artigo I.3

A Companhia tem por objetivo:

- (i) a atividade de comercialização de energia elétrica, compreendendo a compra, a importação, a exportação e a venda de energia elétrica a outros comercializadores, a consumidores que tenham livre opção de escolha do fornecedor, a geradores ou a outros agentes permitidos pela legislação em vigor;
- (ii) comprar e vender energia nas diferentes formas e modalidades, participando de todos os segmentos dos mercados especializados;
- (iii) desenvolver todas as atividades e prestar todos os serviços associados ou necessários às atividades de comercialização de energia, em todas as formas e modalidades, no âmbito do setor elétrico brasileiro e/ou de outros países, considerados os aspectos físico, operacional e financeiro de tais atividades e suas repercussões, com vistas a criar, viabilizar e concretizar negócios que resultem em contratos;
- (iv) gerenciar os riscos inerentes às atividades de comercialização, de geração e de distribuição de energia elétrica em nome de empresas do setor elétrico, através de todas as formas e modalidades, inclusive por meio de contratos de prestação de serviços, de contratos de compra e venda, de contratos de garantia de remuneração, operações estruturadas e de operações com derivativos;
- (v) prestar serviços de assessoria e consultoria técnica a consumidores de energia em suas diferentes formas e modalidades, bem como a outros clientes do Brasil e/ou no exterior;
- (vi) participar da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, bem como de qualquer entidade, associação ou órgão relacionado à comercialização de energia em

DUCESP
24 09 19

- suas diferentes formas e modalidades, representando a si, e/ou sócios e terceiros, observada a regulamentação pertinente;
- (vii) participar em outras sociedades, como sócia, acionista e/ou quotista, no Brasil e/ou no exterior; e
 - (viii) participar de qualquer outra atividade relacionada às supramencionadas.

Artigo 1.4

A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo II.1

O capital social totalmente subscrito e integralizado é de 3.458.679,00 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias nominativas e 3 (três) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1

Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observado o direito de voto especial de cada ação preferencial, conforme previsto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2

As ações são indivisíveis em relação à Companhia e constarão no Livro de Registro de Ações Nominativas, sendo que, no caso de qualquer tipo de alienação, será sempre respeitado o direito de preferência dos demais acionistas e o quanto previsto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 3

As ações preferenciais também conferem ao seu titular, além do direito de voto, dividendos mínimos conforme fixado no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Capítulo III - Administração

Artigo III.1

A Companhia será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei e pelo presente Estatuto, sendo composta por dois grupos: Grupo A, integrada pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro, e Grupo B, integrada pelos demais diretores.

Parágrafo Único

A investidura nos cargos da Diretoria far-se-á por meio de Termo de Posse lavrado e assinado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias,

DUCESP
24 09 19

salvo se os Diretores eleitos estiverem presentes à Assembleia, hipótese em que a posse dar-se-á no mesmo ato, através de Termo constante na própria Ata, ficando os mesmos dispensados de prestar caução.

Artigo III.2

O prazo do mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Expirado o prazo dos mandatos, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos.

Artigo III.3

Observado o Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração da Diretoria, quando aplicável.

Artigo III.4

Nos casos de impedimento ou ausência temporários, os Diretores substituir-se-ão mutuamente, registrando-se no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Artigo III.5

A Diretoria se reunirá sempre que convocada por qualquer Diretor. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e constarão do Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria.

Artigo III.6

A Companhia será representada ativa e passivamente por seus Diretores, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público ou de direito privado, podendo praticar enfim todos e quaisquer atos que julgarem necessários para o bom andamento dos negócios sociais, bem como cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas, o disposto no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, aplicando-se as especificações dos Parágrafos abaixo.

Parágrafo 1

Qualquer Diretor, individualmente, poderá:

- a) Assumir obrigações, exercer direitos e praticar quaisquer atos perante instituições financeiras para fins de abertura, movimentação e encerramento de conta bancária;
- b) Celebrar contratos de compra e venda, cessão ou outros relativos à comercialização de energia elétrica, de qualquer valor;
- c) Celebrar quaisquer outros negócios cujo valor envolvido seja de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d) Levantar Balanço Patrimonial anual e balancetes mensais, as Demonstrações Financeiras

DUCEAP
24 09 19

e apresentar propostas para destinação dos lucros, aumento do capital social e alterações do Estatuto Social, submetendo-as, juntamente com o Relatório da Administração, à Assembleia Geral dos Acionistas;

- e) Convocar Reuniões de Diretoria e Assembleias Gerais, cumprir e fazer cumprir suas deliberações;
- f) Assinar o expediente e a correspondência da Companhia; e
- g) Guardar e manter atualizados os Livros Fiscais, Contábeis e Societários.

Parágrafo 2

Quaisquer dois Diretores, em conjunto, poderão celebrar negócios não relacionados à comercialização de energia elétrica cujo valor envolvido esteja entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 3

Qualquer Diretor do Grupo A, em conjunto com qualquer outro Diretor do Grupo B, poderá:

- a) celebrar negócios não relacionados à comercialização de energia elétrica cujo valor envolvido seja maior que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Adquirir, alienar ou onerar participações em outras sociedades;
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;
- d) Conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros;
- e) Abrir filiais, agências ou escritórios no Brasil ou no exterior;
- f) Aprovar o Orçamento Anual, se houver;
- g) Aprovar e alterar o organograma funcional da Companhia e o plano de remuneração dos empregados, se houver; e
- h) Aprovar projetos visando à diversificação do objeto social.

Artigo III.7

Os Diretores e a Companhia poderão nomear procuradores para praticar atos em seus nomes, cujos mandatos, ressalvados aqueles para fins judiciais, não poderão exceder o prazo de 1 (um) ano, preservadas as alçadas de restrições descritas no Artigo III.6 acima.

Capítulo IV - Assembleia Geral

Artigo IV.1

A Assembleia Geral será convocada e instalada na forma da Lei por qualquer acionista ou Diretor e terá poderes para resolver todos os negócios de interesse da Companhia e para tomar as decisões que julgar conveniente na defesa dos interesses da Companhia e consecução do seu objeto social.

DUCESP
24 09 19

Artigo IV.2

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no curso dos quatro meses imediatamente subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, e será convocada na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro

Após instalada a Assembleia Geral, os acionistas presentes elegerão o acionista que irá presidir os trabalhos, cabendo ao Presidente escolher o Secretário, acionista ou não.

Parágrafo Segundo

A participação dos acionistas na Assembleia Geral se fará mediante verificação de suas ações no Livro de Registro de Ações Nominativas, e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos titulares de ações nominativas, exceto nos casos em que maior quórum for exigido por lei ou no Acordo de Acionistas, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de o acionista ser representado por procurador regularmente constituído, na forma da Lei, o respectivo instrumento de mandato e demais documentos comprobatórios serão entregues na sede da Companhia com dois dias úteis de antecedência mínima da data da realização da Assembleia Geral.

Capítulo V - Conselho Fiscal

Artigo V.1

O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente e que somente se instalará a pedido de acionistas, será composto de 3 (três) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e podendo ser reeleitos.

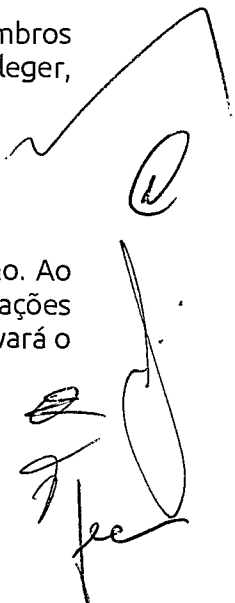
Artigo V.2

O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere e seus membros poderão receber a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as prescrições legais aplicáveis.

Capítulo VI - Exercício Social, Reservas e Dividendos

Artigo VI.1

O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social deverá ser levantado um Balanço Geral e demais demonstrações financeiras previstas em Lei. A distribuição de dividendos será desproporcional e observará o Acordo de Acionistas.



JUCESP
24 09 19

Parágrafo Único

Do lucro líquido apurado em cada exercício ou fração, 5% (cinco por cento) serão destinados, antes de qualquer outro fim, para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado terá a destinação que vier a ser aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo VI.2

Do lucro líquido será destinado, obrigatoriamente, um mínimo de 5% para aumento de capital social, até que este atinja R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Artigo VI.3

Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser levantadas demonstrações financeiras semestrais ou intermediárias. Os resultados apurados nesses balanços poderão ser destinados para distribuições antecipadas de dividendos intermediários ou para outras aplicações, a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Único

Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou no balanço levantado conforme o disposto neste Artigo.

Capítulo VII - Liquidação

Artigo VII.1

A Companhia será liquidada nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único

Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação da Companhia e eleger os liquidantes que deverão atuar durante o período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Capítulo VIII - Foro

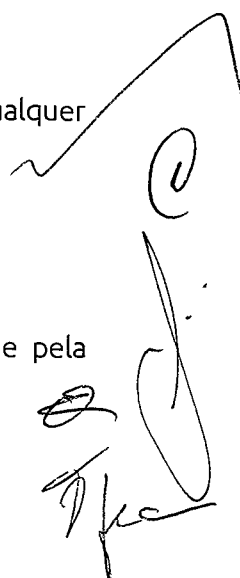
Artigo VIII.1

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capítulo IX - Disposições Gerais

Artigo IX.1

Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelo Acordo de Acionistas e pela



JUCESP
24 09 19

legislação em vigor pertinente à matéria.”

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou suspensos os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, conforme Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.


04 de setembro de 2019

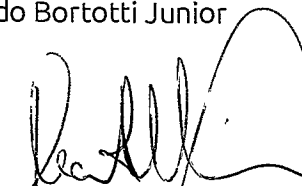

Presidente da Mesa
Adriano Carriel Vieira


Secretário da Mesa
João Ricardo Bortotti Junior

Acionistas:


Adriano Carriel Vieira


Marcos Ernst Gonçalves Frey


Jean Carlo de Campos Albino
(retirante)


Benjamim Irineu de Carvalho


Marcelo Gregol


João Ricardo Bortotti Junior

Diretores Eleitos:


Diretor Comercial
Marcelo Gregol


Diretor de Operações
Benjamim Irineu de Carvalho


Diretor Regulatório
João Ricardo Bortotti Junior

JUCESP
24 SET 2019



SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO:

510.930/19-0

GISENA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo


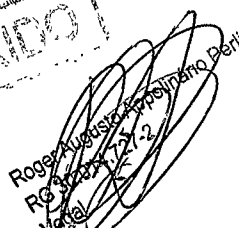
PROTOCOLO REDESIM

SPN1934913642

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.403.274/0001-18
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ 218 Alteração de correio eletrônico 247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA	  Rogério Augusto de Fátima Perli RG 32.403.274-2 Junta
Número de Controle: SP49164590 - 32403274000118	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JOAO RICARDO BORTOTTI JUNIOR	CPF 322.843.378-13
LOCAL São Paulo, 18 de Setembro de 2019	DATA 18/09/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 290.428.968-25

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.003.522/19-0

Relatório da Análise Prévia

- ☑ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

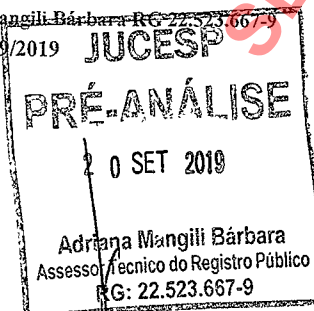
DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros. sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara - RG 22.523.667-9
Data: 20/09/2019



Jorge Sarthan Salomão Filho
RG 7.284.471
Vogal

Ciência Vogais


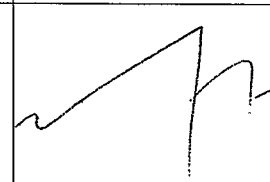
Roger Augusto Apolinário Perli
RG 30.814.7272
Vogal

DUCESP
24 09 19

Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da
POTENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S. A.
realizada em 04 de setembro de 2019

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição do aumento do capital social da Potencial Comercializadora de Energia S.A., no valor de R\$ 2.458.682,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com a emissão de 2.458.682 (duas milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, seiscentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas / Espécie	Assinatura
Adriano Carriel Vieira , brasileiro, empresário, solteiro, domiciliado na Avenida Gisele Constantino, nº 1.850, sala 506, Parque Bela Vista, na cidade de Votorantim-SP, Estado de São Paulo, CEP 18110-650, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.676.448-39 e portador da cédula de identidade RG nº 33.007.910-4.	1.229.341 (um milhão, duzentas e vinte e nove mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias	
Marcos Ernst Gonçalves Frey , brasileiro, empresário, casado, domiciliado na Avenida Gisele Constantino, nº 1.850, sala 507, Parque Bela Vista, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, CEP 18110-650, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.530.168-56 e portador da cédula de identidade RG nº 30.737.091-4.	1.229.341 (um milhão, duzentas e vinte e nove mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias	

Confere com a original, lavrada em livro próprio.


Secretário

João Ricardo Bortotti Jr.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 026462956-6	NIRE 3530053026-8	NOME EMPRESARIAL Potencial Comercializadora de Energia S.A.
---------------------------------------	-----------------------------	---

DESCRIÇÃO 1) Transferência de ações e conversão de ações; 2) Abertura de escritório na cidade de São Paulo; e 3) Alteração da forma de representação da Companhia e ajuste de redação do Estatuto Social.
--

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 026462956-6		NIRE SEDE 3530053026-8		NOME EMPRESARIAL Potencial Comercializadora de Energia S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Jean Carlo De Campos Albino						IDENTIFICAÇÃO 589.717.509-87	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)							NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO						UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 026462956-6		NIRE SEDE 3530053026-8		NOME EMPRESARIAL Potencial Comercializadora de Energia S.A.		
NOME DO INTEGRANTE Benjamim Irineu de Carvalho					IDENTIFICAÇÃO 180.232.308-24	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27741112	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2014	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Gomes de Carvalho					NÚMERO 768	
COMPLEMENTO Conj. 112		BAIRRO/DISTRITO Vila Olímpia			CEP 04547-003	
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 04/09/2019 Término do Mandato: 03/09/2021						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

SEM VALOR DE CERTIDÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 026462956-6		NIRE SEDE 3530053026-8		NOME EMPRESARIAL Potencial Comercializadora de Energia S.A.			
NOME DO INTEGRANTE João Ricardo Bortotti Junior						IDENTIFICAÇÃO 322.843.378-13	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RGRNE 28881295	DÍGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2006	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Gomes de Carvalho						NÚMERO 768	
COMPLEMENTO conj. 112			BAIRRO/DISTRITO Vila Olímpia			CEP 04547-003	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Administrativo (entrada) Início do Mandato: 04/09/2019 Término do Mandato: 03/09/2021							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO